

Boletim de Serviço
nº 35, de 31 de agosto de 2020

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DIVULGAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 321, de 31 de agosto de 2020.....	4
FISCAL DE CONTRATO	6
Portaria-SEI nº 319, de 28 de agosto de 2020.....	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	7
Portaria-SEI nº 313, de 26 de agosto de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 314, de 26 de agosto de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 315, de 27 de agosto de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 316, de 27 de agosto de 2020.....	13
INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	15
Portaria-SEI nº 310, de 24 de agosto de 2020.....	15
Portaria-SEI nº 311, de 24 de agosto de 2020.....	15
Portaria nº 318, de 28 de agosto de 2020.	16
GRUPO DE TRABALHO	17
Portaria-SEI nº 312, de 26 de agosto de 2020.....	17
SUBSTITUIÇÃO	19
Portaria-SEI nº 322, de 31 de agosto de 2020.....	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	20
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria-SEI nº 120, de 27 de agosto de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 121, de 27 de agosto de 2020.....	20
REMANEJAMENTO	21
Portaria-SEI nº 122, de 27 de agosto de 2020.....	21
Portaria-SEI nº 123, de 27 de agosto de 2020.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

DIVULGAÇÃO

Portaria-SEI nº 321, de 31 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020, com vistas à sua implantação no Complexo Hospitalar Universitário - UFPA, filial da Ebserh, sendo obrigatória a sua observância no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos do Hospital.

§ 1.º São considerados essenciais todos os serviços necessários à assistência contínua ao paciente

CALENDÁRIO 2020

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II. 12 de janeiro, Aniversário de Belém (Ponto Facultativo);
- III. 24 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);
- IV. 25 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);
- V. 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VI. 10 de abril, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (Feriado Nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- IX. 11 de junho, Corpus Christi (Ponto Facultativo);

X. 15 de agosto, Adesão do Pará (Feriado Estadual);

XI. 7 de setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XII. 12 de outubro, Pés Círio, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XIV. 2 de novembro, Finados (Feriado Nacional);

XV. 15 de novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI. 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (Feriado Estadual);

XVII. 24 de dezembro, véspera de Natal (Ponto Facultativo após às 14 horas);

XVIII. 25 de dezembro, Natal (Feriado Nacional); e

XIX. 31 de dezembro, véspera de ano novo (Ponto Facultativo após às 14 horas).

Art. 2.º Os dias considerados como ponto facultativo não deverão ser compensados pelos empregados e servidores que cumprem jornada normal de trabalho (diaristas).

Art. 3.º Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia.

Art. 4.º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 5.º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 6.º Deverá ser dado amplo conhecimento desta Portaria a todo o quadro de pessoal do Complexo Hospitalar Universitário - UFPA, filial da Ebserh.

Parágrafo único: Todos os servidores/empregados públicos do quadro profissional do Complexo Universitário da UFPA, deverão seguir as orientações desta portaria.

Art. 7.º Ficam convalidados todos os atos praticados pela DIVGP desde o dia 28 de janeiro de 2020, data da publicação da Portaria 015/2020 no Boletim de Serviços.

Art. 8.º Revoga-se a Portaria nº 015 do dia de 16 de março de 2020.

Regina Fátima Feio Barroso

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 319, de 28 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 17/2020, processo n.º 23768.005034/2020-76, Pregão n.º 034/2019, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ 34.597.955/0013-23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Aquisição ininterrupta de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos com cessão, em regime de comodato de tanques criogênicos, evaporadores e misturadores para o CHU-UFPA/EBSERH.

I. Fiscal do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Vanessa Leite de Almeida	3049998
Fiscal Substituta	Márcia Moraes Paulino da Silva	3060813

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº. Lei Nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 313, de 26 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a prestação de Serviços a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB), para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 30334401, Coordenador EPC - representante da ULAC/HUJBB;
- II. Zenilde da Silva Alves, Biomédico, SIAPE 3050001 - representante da ULAC/HUJBB;
- III. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE 3060141 - representante da Administração/HUJBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 314, de 26 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de empresa de calibrações de sistemas dosimétricos de medições de radiação, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC, composta por esta Portaria, será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Bruno Melo Fernandes, Chefe da Unacon, SIAPE 1931020, Coordenador EPC - representante da UNACON;
- II. Paulo Gustavo Cavalcanti De Souza, Médico, SIAPE 1562538 - representante da UNACON;
- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548 - representante da Administração/HUJBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU, contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSEH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 315, de 27 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de medicamentos desertos no pregão 33/2020, a fim de atender às necessidades do CHU-Pará, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Márcia Moraes Paulino da Silva, Farmacêutico, SIAPE: 3060813, Coordenador da EPC - representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- II. Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Técnico em Farmácia, SIAPE: 3070612, representante da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;
- III. Ghirlaine Gomes Monteiro, Assistente Administrativo, SIAPE: 3060141, representante da Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 316, de 27 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de material Médico Hospitalar Vol. III, com base na Lei nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitação e Contratos da EBSEH, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA a fim de atender às necessidades do CHU-Pará, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 1357123, Coordenador EPC, representante do Setor de Suprimentos;
- II. Janaina Cardoso de Sena Freitas, Assistente Administrativo, SIAPE 3071072, representante da Unidade de Abastecimento BFS;

- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 3189548, Representante do Setor de Administração/JBB.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação:

- a) Realização de estudo preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Regina Fátima Feio Barroso

INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 310, de 24 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Juliana Li Ting Matos Sun Barreto , Médica, Matrícula SIAPE nº 2174153, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23768.005271/2020-37, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria-SEI nº 311, de 24 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Glenda Carvalho de Sousa**, Matrícula SIAPE nº 2512887, ocupante da função de Chefe do Setor de Administração, lotada no HUBFS/CHU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.009028/2020-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

Portaria nº 318, de 28 de agosto de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Elizabeth Saraiva da Costa Macedo**, Matrícula SIAPE nº 2422666, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Corporativo, lotada no Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23768.000620/2020-24, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Fátima Feio Barroso

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 312, de 26 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no Hospital Universitário João de Barros Barreto, Unidade do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, o Grupo de Trabalho de Gestão da Documentação Clínica (prontuário), integrada pelo pessoal abaixo relacionado:

Deyse Cristine dos Santos Costa - matrícula: 3122344 - representante do Setor de Gestão da qualidade e Vigilância em Saúde;

Marlene da Silva Dantas - matrícula: 235921 - representante da Comissão de Revisão de Prontuários - Titular;

Membro suplente: Nayara Luíza Sousa do Carmo - matrícula: 3034655 - representante da Comissão de Revisão de Prontuários - Suplente;

Lidiane da Silva Sabathê - matrícula: 1584664 - representante da Comissão de Revisão de Óbito - Titular;

Bernadete Mendes Cavaleiro de Macêdo Neta Ataíde da Silva - matrícula: 1754255 - representante da Comissão de Revisão de Óbito - Suplente;

Hingrid Gaia Velasco, administradora hospitalar, matrícula: 3052760 - matrícula: - representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Titular;

Adele Melo Silva, administradora hospitalar, matrícula: 3049932 - representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Suplente;

Norma do Socorro Rodrigues dos Santos, matrícula: 1223236 - representante da Unidade de Processamento de Informação Assistencial - Titular;

Maria De Fatima Rebelo Pinheiro, matrícula: 235523 - representante da Unidade de Processamento de Informação Assistencial - Suplente;

Elaine Bianca Garcia Pedreira Nascimento, matrícula: 1021367 - representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Titular;

Janete do Socorro Rodrigues Trindade, matrícula: 1153381 - representante da Divisão de Gestão do Cuidado - Suplente;

Rita Catarina Medeiros Sousa, matrícula: 3052760 - representante da Divisão Médica - Titular

Francisco José Colares Palácios, matrícula: 3075169 - representante da Divisão Médica - Suplente.

Art. 2º O grupo de trabalho designado nesta portaria tem duração de 30 dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 3º A participação no grupo de trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Regina Fátima Feio Barroso

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 322, de 31 de agosto de 2020

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **Cynthia Raquel Ribeiro Pereira**, matrícula Siape nº 3060046, Pedagoga, substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, ocupado atualmente por Theomar de Sousa Colombo, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh, nas ausências e impedimento da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua assinatura e publicação no Boletim de Serviços.

Regina Fátima Feio Barroso

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 120, de 27 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.013095/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Ana Cleice da Costa Silva**, matrícula Siape n.º 3061578, ocupante do cargo de Assistente Administrativo -Hubfs, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional -Hubfs, junto ao Setor de Administração -HUBFS, da Rede Ebserh, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020, em decorrência ao gozo de férias do Titular **Celio D Albuquerque Neves Filho**, matrícula Siape n.º 325986.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior. Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 121, de 27 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.013496/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública **Suzanny Ladeira Rodrigues Cruz**, matrícula Siape n.º 1845001, ocupante do cargo de Médico, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Endocrinologia de Metabologia/Diabetes - Hujbb, junto à Divisão De Gestão do Cuidado - Hujbb, da Rede Ebserh, no período de 10/09/2020 a 09/10/2020, em decorrência ao gozo de férias da Titular **Natércia Neves Marques de Queiroz**, matrícula Siape n.º 1202717.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 122, de 27 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.012450/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a empregada pública **Natasha Bezerra de Carvalho**, matrícula Siape n.º 1928046, ocupante do cargo de Enfermeiro da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente - Hujbb, para Divisão de Enfermagem Hubfs, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hubfs, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria-SEI nº 123, de 27 de agosto de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.012450/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o empregado público **Francisco Viana Galvão**, matrícula Siape n.º 3047617, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - Hujbb, para Divisão de Enfermagem Hubfs, junto à Gerência de Atenção à Saúde - Hubfs, do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará, CHU-UFPA, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Theomar de Sousa Colombo